



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 – PA Nº 1440/2017 – CONTRATO Nº 12/2018

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – HB SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.716/0001-78, com sede na Av. São Paulo, 1875, Bloco A, Vila São Domingos, Sorocaba/SP, CEP 18013-004, telefone (15) 3227-5766, e-mail: vendas@hblaboratorios.com.br/ contratos@hblaboratorios.com.br, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Oleisa Maria de Toledo Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.114.935-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 241.506.658/34, residente na Rua Gustavo Teodoro Bormann, 22, Rio Acima, Votorantim/SP, CEP 18114-250.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de tratamento químico e manutenção de sistema de resfriamento de água para ar-condicionado, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a manutenção dos preços contratados.

#### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 25/04/2019 e término em 24/04/2020.

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Os valores do presente Termo permanecem inalterados conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Tratamento químico e manutenção de sistema de resfriamento de água para ar-condicionado	Visita Técnica (mensal)	12	R\$ 1.026,00	R\$ 12.312,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.312,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).</b>					

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de abril de 2019.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

**HB SOLUÇÕES LTDA**

Oleisa Maria de Toledo Costa  
Sócia-Administradora